Endereço: Rua Hildor Emmel, 67 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
(Anexo ao Prédio da Prefeitura)
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Requisição - Processo Administrativo N.º 454 /2026 – Pregão Eletrônico N.º 55-2026.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a presente contratação justifica-se pelas características da demanda da Secretaria Municipal de Educação, especialmente pela variação do número de estudantes atendidos pela Rede Municipal de Ensino ao longo do ano letivo, decorrente de novas matrículas, transferências, ingresso de novos alunos e demais movimentações escolares.

1.2 Embora seja possível realizar um levantamento inicial do número de estudantes e das necessidades de cada unidade escolar, a quantidade de agendas efetivamente necessária pode sofrer alterações durante o período letivo, não sendo possível estabelecer, com absoluta precisão, no momento do planejamento, o quantitativo que será efetivamente demandado até o encerramento do período de atendimento.

1.3 Conforme levantamento de matrículas utilizado na fase preparatória, a Rede Municipal de Ensino apresenta referente matriculas ano 2026 período letivo 2027 um total de 5.022 alunos. Entretanto, conforme documentação complementar juntada ao processo administrativo, considerando os registros de alunos em curso, matriculados e transferidos, os quantitativos de 2025 ano letivo 2026 alcançaram 6.022 estudantes. Essa variação evidencia a dinâmica de movimentação do público atendido e demonstra que a demanda por agendas não permanece estática durante o ano letivo.

1.4 Diante dessa realidade, o Estudo Técnico Preliminar considerou, na estimativa dos quantitativos, uma margem adicional de 25% sobre a demanda de referência, destinada à formação de reserva técnica para atendimento de alunos que venham a ingressar na Rede Municipal de Ensino durante o período letivo, bem como para suprir eventuais necessidades supervenientes devidamente justificadas.

1.5 A previsão dessa reserva técnica não representa aquisição antecipada ou obrigatória de todo o quantitativo estimado, mas constitui medida de planejamento destinada a assegurar disponibilidade de fornecimento caso a demanda efetiva ultrapasse a quantidade inicialmente necessária. Busca-se, assim, evitar a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório para atender situações previsíveis de variação do número de estudantes, reduzindo o risco de descontinuidade no fornecimento e de atendimento desigual entre as unidades escolares.

1.6 Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços mostra-se adequado, pois permite à Administração registrar previamente os preços e as condições de fornecimento, realizando as aquisições de acordo com a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, respeitados os quantitativos máximos estabelecidos no edital e na respectiva ata.

1.7 A adoção do SRP também proporciona maior flexibilidade à gestão pública, uma vez que permite compatibilizar as solicitações de fornecimento com a evolução das matrículas, a distribuição dos estudantes entre as unidades escolares e as necessidades específicas de cada etapa de ensino, compreendendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

1.8 Além disso, o registro de preços favorece o planejamento orçamentário e financeiro, pois a Administração poderá emitir as solicitações de fornecimento conforme a necessidade, a disponibilidade orçamentária e as condições estabelecidas no procedimento licitatório, sem assumir a obrigação de adquirir integralmente o quantitativo máximo registrado.

1.9 A medida também contribui para a eficiência administrativa e para a economicidade, na medida em que evita a realização de procedimentos licitatórios sucessivos para suprir variações de demanda que podem ser antecipadamente identificadas como inerentes à dinâmica da rede de ensino. Permite, ainda, manter condições previamente estabelecidas de preço, qualidade, especificações e prazos de fornecimento, assegurando maior uniformidade no atendimento às unidades escolares.

1.10 A utilização do Sistema de Registro de Preços encontra fundamento nos arts. 78, inciso IV, e 82 a 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam o SRP como procedimento auxiliar das licitações e estabelecem as regras para registro, contratação, vigência e utilização dos preços registrados. Destaca-se, especialmente, o art. 83, segundo o qual a existência de preços registrados implica compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados.

1.11 Portanto, considerando a variação do número de alunos ao longo do ano letivo, a existência de reserva técnica de 25% devidamente prevista no planejamento, a necessidade de atendimento contínuo e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf63886b337df0

Endereço: Rua Hildor Emmel, 67 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
(Anexo ao Prédio da Prefeitura)
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

equitativo às unidades escolares e a conveniência de realizar aquisições conforme a demanda efetivamente verificada, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços é tecnicamente adequada e administrativamente vantajosa para a presente contratação, observados os quantitativos máximos estimados, a disponibilidade orçamentária e a regulamentação municipal aplicável.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) da Secretaria de Educação e Formação Empreendedora do Município de Pomerode.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa contratada deverá possuir atividade econômica compatível com o objeto da contratação, demonstrando capacidade para o fornecimento de agendas escolares personalizadas, em conformidade com as especificações técnicas, características, padrões de qualidade e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.
3.2. Deverá garantir que os materiais fornecidos sejam novos, de primeiro uso, confeccionados com matérias-primas adequadas e apresentem qualidade de impressão, acabamento, encadernação e resistência compatíveis com a utilização durante todo o ano letivo.
3.3. A contratada deverá observar fielmente o modelo, o conteúdo interno, a identidade visual, as dimensões, os materiais e as demais características definidas pela Secretaria de Educação, não sendo permitidas alterações sem prévia autorização da Administração.
3.4. Deverá apresentar, quando solicitado, amostra física ou catálogo do produto para avaliação e aprovação pela Secretaria de Educação, possibilitando a verificação da conformidade com as especificações estabelecidas.
3.5. A empresa deverá responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, entrega e descarregamento dos materiais, garantindo que as agendas sejam entregues em perfeitas condições de uso, nos locais e prazos estabelecidos pela Administração.
3.6. Eventuais materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos de fabricação, impressão, acabamento ou encadernação deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração, dentro do prazo estabelecido pela fiscalização.
3.7. Por fim, a contratada deverá cumprir as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e demais exigências de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital, mantendo, durante toda a execução contratual, as condições exigidas para a contratação.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa das quantidades para a presente contratação foi estabelecida considerando o número de alunos matriculados em cada unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, de modo a assegurar que a distribuição dos recursos e/ou itens adquiridos observe critérios objetivos, proporcionais e isonômicos.
4.2. Para embasar o quantitativo da contratação foi considerado o relatório resumido de matriculas contabilizadas para o ano de 2026-2027. Considerando que a rede de ensino não possui um número de matriculas certo e preciso, pelo contrário, alunos novos são matriculados durante o curso do ano letivo assim como alguns deixam de frequentar, foi realizado levantamento dos alunos cursando e transferidos, resultando na contabilização de 6022 alunos atendidos no ano letivo de 2026, conforme documento Total de alunos 2026.pdf. anexo no Processo Administrativo

4.3. Nos critérios foram considerados:
4.4. Número de alunos matriculados na rede de Ensino, conforme documento anexo, **MATRICULAS EDUCAÇÃO 2026-2027 (Quantidade por Escola, Ano e Turma).pdf**
4.5. **Alunos que cursaram ano letivo de 2026** correspondendo a **6022 alunos**, conforme anexo **Total de alunos 2026.pdf**
4.6. Contabilização separada em Educação Infantil (Creche Pré Escola) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano).
4.7. Relatório de matrículas 2026–2027, datado de 11/11/2026, com dados extraídos contabilizando um total de **1.316 alunos na Educação Infantil** e **3.706 alunos no Ensino Fundamental,** resultando no total de **5.022 alunos matriculados** na Rede Municipal de Ensino.

4.8. Memória de Cálculo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf63886b337df0

Endereço: Rua Hildor Emmel, 67 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
(Anexo ao Prédio da Prefeitura)
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

4.8.1. A estimativa da quantidade de agendas escolares foi elaborada com base no relatório de matrículas da Rede Municipal de Ensino de Pomerode/SC, referente ao período de 2026–2027, emitido pela Secretaria Municipal de Educação em 11 de novembro de 2026.

4.8.1.1. Para fins de dimensionamento, os quantitativos foram separados conforme as etapas de ensino informadas: Educação Infantil, abrangendo os CEIMs e CMEIs, e Ensino Fundamental, abrangendo as unidades escolares que atendem do 1º ao 9º ano.

4.8.2. Quantitativo da Educação Infantil- CEIMs e CMEIs

Unidade escolar	Nº de alunos
CEIM Crista Siewert	247
CEIM Profª Amalia Gertrudes da Silva Anders	108
CEIM Profª Damaris Frahm	59
CEIM Profª Dorotéa Hoeft Borchardt	153
CEIM Profª Nora Krueger Dallmann	81
CEIM Profª Paula Uber	107
CEIM Profª Waltrut Siewerdt	79
CEIM Prof Rudolf Hornburg	97
CEIM Rosa Borck	158
CEIM Ruth Koch	167
CMEI Prof Reimar Ehlert	60
Subtotal – Educação Infantil	1.316

4.8.3. Quantitativo do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano

Unidade escolar	Nº de alunos
EEBM Almirante Barroso	569
EEBM Dr. Amadeu da Luz	541
EEBM Dr. Wunderwald	98
EEBM Duque de Caxias	209
EEBM Hermann Guenther	409
EEBM Olavo Bilac	706
EEBM Prof.ª Noemi Vieira de Campos Schroeder	319
EEBM Prof. Curt Brandes	595
EEBM Prof. Vidal Ferreira	235
EM Raulino Horn	25
Subtotal – Ensino Fundamental	3.706

4.8.4. Consolidação da estimativa

Etapa de ensino	Quantidade de alunos	Participação no total
Educação Infantil	1.316	26,20%
Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano	3.706	73,80%
TOTAL GERAL	5.022	100%

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf63886b337df0

Endereço: Rua Hildor Emmel, 67 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
(Anexo ao Prédio da Prefeitura)
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

4.8.5.Memória de cálculo:

4.8.5.1. Considerando que o número de Alunos no ano letivo não é uma premissa absoluta e imutável e que há matricula de alunos durante o curso do ano letivo, como também há alunos que deixam de frequentar sendo transferidos a outros municípios.
4.8.5.2. Para estimar a quantidade de agendas de maneira segura que seja capaz de atender com abrangência necessária todos alunos que procuram a rede municipal de ensino , foi adotado o critério de 1 (uma) agenda por aluno matriculado, considerando a finalidade do material e a necessidade de disponibilização, **acrescentado da margem percentual de reserva (aprox. 25%)** para disponibilização de eventual fornecimento dos itens a alunos matriculados durante o curso do ano letivo visando atendimento integral e uniforme a todos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino.

4.8.6.Síntese do cálculo:

Item	Descrição	Estimativa inicial (imediata)	Margem de Reserva disponível para matriculas efetivadas durante o curso do ano letivo (aprox. 25%)	Total Estimado
1	Agenda escolar personalizada – Ensino Fundamental (1º ao 9º ano)	3.706 unidades	944 unidades	4650 unidades
2	Agenda escolar personalizada – Educação Infantil	1.316 unidades	334 unidades	1.650 unidades
Total		5.022 unidades	1.278 unidades	6300 unidades
			Quantidade Estimada Total	6300 unidades

4.8.6.1. Dessa forma, estima-se a necessidade inicial de aquisição para 5.022 alunos, somadas a uma margem de disponibilidade reserva (aprox. 25%) para alunos que possam vir a ser matriculados durante o curso do ano letivo, gerando um total de 6300 unidades de agendas, devendo ser observadas as características específicas de cada etapa de ensino, a variabilidade de alunos no curso do ano letivo, e as particularidades relativas ao objeto.

4.8.6.2. A tabela abaixo a estimativa total requerida para o calendário letivo escolar 2026/2027, e respectivos valores de pesquisa de mercado, gerando um **Valor Total Estimado R$ 115.030,50 (Cento e quinze mil e trinta reais e cinquenta centavos.)**

LOTE ÚNICO - AQUISIÇÃO DE AGENDAS ESCOLARES					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	AGENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA PERSONALIZADA. IMPRESSÃO DA CAPA: "AGENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO BÁSICA", LOGO DA PREFEITURA E "PREFEITURA DE POMERODE" E "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA". IMPRESSÃO CONTRACAPA: BRASÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE POMERODE SERÁ DISPONIBILIZADO A ARTE E MODELO DE AGENDA PARA O FORNECEDOR. NAS MEDIDAS 15 X 21 CM (L X C) COM ANEL ESPIRAL REFORÇADO ACABAMENTO WIRE-O, PAPEL COM GRAMATURA MÍNIMA DE 75 G/M², CAPA RÍGIDA COM 2,5 MM, IMPRESSA NA CAPA E CONTRACAPA, LAMINADA OU REVESTIDA COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. PARTE INTERNA DA AGENDA DEVERÁ CONTER; 1 PLÁSTICO PARA ARMAZENAR (SACO SARJA), 1ª PÁGINA; IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE, 2ª PÁGINA; CALENDÁRIOS, 3ª PÁGINA; QUADRO DE HORÁRIOS DE AULAS, DEIXAR 12 PÁGINAS EM	**UND.**	**4.650**	R$ 18,67	R$ 86.815,50

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf63886b337df0

Endereço: Rua Hildor Emmel, 67 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
(Anexo ao Prédio da Prefeitura)
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

	BRANCO PARA ESPECIFICIDADES DE CADA ESCOLA, 4 PÁGINAS PARA CHEGADAS ATRASADAS E SAÍDA ANTECIPADAS, 2 PÁGINAS PARA USO DE UNIFORME. 1 PÁGINA COM TÁBUADA E 1 PÁGINA COM TABELA PERIÓDICA. HINOS: NACIONAL, INDEPENDÊNCIA, BANDEIRA, REPÚBLICA, SANTA CATARINA E POMERODE. O FORMATO DA PARTE INTERNA DEVE SER COM O MÊS DE JANEIRO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS 4 DIAS POR PÁGINA E OS DEMAIS MESES E DIAS COM 2 DIAS POR PÁGINA, OS MESES DEVEM SER NOMINADOS EM PORTUGUÊS, ALEMÃO E INGLÊS EM TODAS AS PÁGINAS.				
2	AGENDA ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL PERSONALIZADA. IMPRESSÃO DA CAPA: "AGENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL", LOGO DA PREFEITURA E "PREFEITURA DE POMERODE" E "SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA", LOGO. IMPRESSÃO CONTRACAPA: BRASÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE POMERODE. SERÁ DISPONIBILIZADO A ARTE E MODELO DE AGENDA PARA O FORNECEDOR. NAS MEDIDAS DE 15 X 21 CM (L X C) COM ANEL REFORÇADO ACABAMENTO WIRE-O, PAPEL COM GRAMATURA DE 75 G/M², CAPA RÍGIDA DE 2,5 MM IMPRESSA NA CAPA E CONTRACAPA, LAMINADA OU REVESTIDA COM MATERIAL IMPERMEÁVEL. PARTE INTERNA DA AGENDA DEVERÁ CONTER; PLÁSTICO PARA ARMAZENAR (SACO SARJA), 1ª PÁGINA; IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE, 2ª PÁGINA; SOBRE O USO DA AGENDA, 3ª PÁGINA; AUTORIZAÇÕES PARA PASSEIOS E OUTROS, 4ª PÁGINA; FICHA MÉDICA, 5ª E 6ª PÁGINA; CALENDÁRIOS, PRÓXIMAS 8 PAGINAS; REGIMENTO INTERNO, 15º PAGINA; HINO DE POMERODE, 16ª PÁGINA HINO NACIONAL BRASILEIRO, 17ª PÁGINA; LISTA DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE POMERODE COM OS CONTATOS. MAIS 130 PÁGINAS CONTÍNUAS.	**UND.**	**1.650**	R$ 17,10	R$ 28.215,00
				VALOR ESTIMADO	**R$ 115.030,50**
Valor Total Estimado R$ 115.030,50 (Cento e quinze mil e trinta reais e cinquenta centavos.)					

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foram analisadas as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade identificada pela Administração Municipal, considerando aspectos técnicos, pedagógicos, operacionais, econômicos e sociais relacionados à disponibilização de instrumentos de registro, organização e acompanhamento da vida escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pomerode/SC.
2.2. Considerando que a rede municipal possui na data de 11.11.2026 aproximadamente **5.022** (cinco mil e vinte e dois alunos), distribuídos em 21 (vinte e uma) unidades escolares, foram identificadas e avaliadas as seguintes possibilidades:

2.3. Utilização de agendas digitais

2.3.1. Uma das alternativas consideradas consiste na utilização de agendas digitais, por meio de plataformas, aplicativos ou sistemas eletrônicos destinados ao registro e ao compartilhamento de informações relacionadas à rotina escolar, permitindo a comunicação entre professores, unidades de ensino, estudantes e seus responsáveis.
2.3.2. Essa modalidade apresenta como vantagens a possibilidade de atualização das informações em tempo real, o compartilhamento de comunicados, o acompanhamento das atividades escolares e a redução da utilização de materiais impressos.
2.3.3. Entretanto, sua implementação depende da disponibilidade de dispositivos eletrônicos, acesso à internet e familiaridade dos usuários com as ferramentas digitais. Tais condições podem variar significativamente entre as famílias atendidas pela Rede Municipal de Ensino, especialmente em relação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf63886b337df0

Endereço: Rua Hildor Emmel, 67 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
(Anexo ao Prédio da Prefeitura)
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

às condições socioeconômicas e à disponibilidade de recursos tecnológicos podendo representar um ônus financeiro, principalmente quanto as famílias em situação de vulnerabilidade social, comprometendo o devido acompanhamento pedagógico destes alunos.

2.3.4. Além disso, considerando as particularidades da Educação Infantil, a utilização de uma ferramenta exclusivamente digital não substitui integralmente a necessidade de um instrumento físico de comunicação e registro diário, especialmente nas situações em que a interação direta entre professores e responsáveis se faz necessária.

2.3.5. A adoção dessa alternativa como único meio de acompanhamento também poderia ocasionar dificuldades de acesso para famílias que não disponham de equipamentos ou conectividade adequados, criando barreiras à comunicação e ao acompanhamento da vida escolar dos estudantes.

2.3.6. Dessa forma, embora as agendas digitais representem uma alternativa tecnológica relevante e possam ser utilizadas de maneira complementar, sua adoção exclusiva não se mostra a solução mais adequada para atender, de forma universal e uniforme, às necessidades atualmente identificadas pela Administração Municipal.

2.4. Aquisição das agendas diretamente pelos pais ou responsáveis pelos alunos

2.4.1. Uma possibilidade seria atribuir às famílias a responsabilidade pela aquisição individual das agendas escolares, conforme orientações fornecidas pelas unidades de ensino.

2.4.2. Entretanto, essa alternativa apresenta limitações relevantes, especialmente em razão das diferenças socioeconômicas existentes entre as famílias atendidas pela Rede Municipal de Ensino. A transferência dessa responsabilidade aos pais ou responsáveis poderia ocasionar desigualdade no acesso ao material, considerando que nem todas as famílias possuem as mesmas condições financeiras para realizar sua aquisição.

2.4.3. Além disso, a compra individualizada poderia resultar na utilização de agendas com diferentes formatos, modelos, organizações e conteúdos, dificultando a padronização dos instrumentos de comunicação e acompanhamento escolar e reduzindo o controle da Administração quanto à adequação do material às necessidades técnico-pedagógicas da rede municipal.

2.4.4. Essa situação poderia gerar diferenças de tratamento entre os estudantes e constrangimentos de natureza social e econômica, contrariando a busca por condições equitativas de acesso aos instrumentos de apoio à educação pública.

2.4.5. Dessa forma, embora operacionalmente possível, a alternativa não se mostra adequada sob a perspectiva da equidade, da padronização e do atendimento uniforme das necessidades pedagógicas da rede municipal.

2.5. Recebimento de agendas por meio de doações de empresas, papelarias ou outros particulares

2.5.1. Outra possibilidade considerada seria a obtenção das agendas escolares por meio de doações realizadas por empresas, estabelecimentos comerciais, papelarias ou demais particulares interessados em contribuir com a rede pública de ensino.

2.5.2. Embora essa alternativa possa representar uma forma de colaboração da iniciativa privada e eventualmente reduzir os gastos públicos, apresenta limitações quanto à previsibilidade, à disponibilidade e à uniformidade do fornecimento, uma vez que dependeria da iniciativa espontânea de terceiros, sem garantia de atendimento integral da demanda municipal.

2.5.3. Adicionalmente, as agendas eventualmente disponibilizadas por meio de doações poderiam apresentar diferenças de modelos, formatos e conteúdos, nem sempre correspondendo às necessidades específicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental ou aos critérios técnico-pedagógicos definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

2.5.4. A disponibilização parcial dos materiais também poderia ocasionar situações em que apenas determinados alunos ou unidades escolares fossem contemplados, enquanto outros permanecessem sem acesso ao instrumento, criando disparidades no atendimento e possíveis situações de constrangimento e diferenciação social entre os estudantes.

2.5.5. Assim, embora eventuais doações possam constituir iniciativa complementar, não representam solução suficientemente previsível e abrangente para assegurar o atendimento integral e padronizado da demanda municipal.

2.6. Aquisição de agendas escolares personalizadas

2.6.1. Outra alternativa consiste na aquisição de agendas escolares físicas, desenvolvidas de acordo com as necessidades da Rede Municipal de Ensino, permitindo estabelecer previamente as características do material e adequá-lo às particularidades pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf63886b337df0

Endereço: Rua Hildor Emmel, 67 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
(Anexo ao Prédio da Prefeitura)
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

2.6.2. Essa solução possibilita a disponibilização de um instrumento padronizado, com identidade visual institucional e conteúdo interno definido conforme o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, permitindo o registro diário de informações, atividades, orientações, comunicados e demais acontecimentos relacionados à rotina escolar.
2.6.3. A utilização do material físico possibilita a comunicação direta entre professores, estudantes e responsáveis, sem depender de dispositivos eletrônicos, aplicativos ou conexão com a internet, favorecendo o acesso de todas as famílias ao instrumento de acompanhamento escolar.
2.6.4. Outro aspecto relevante consiste na possibilidade de adequação dos conteúdos às diferentes etapas de ensino, contemplando as necessidades específicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, de modo que o material efetivamente atenda às finalidades pedagógicas pretendidas.
2.6.5. Sob a perspectiva social, a aquisição centralizada pelo Município permite disponibilizar as agendas aos estudantes de maneira uniforme, independentemente da condição socioeconômica de suas famílias, evitando que a aquisição individual seja um fator de desigualdade ou diferenciação entre os alunos.
2.6.6. Além disso, a contratação permite à Administração planejar o quantitativo necessário, estabelecer critérios de qualidade e padronização e organizar a distribuição dos materiais entre as unidades escolares, proporcionando maior controle sobre o fornecimento e a aplicação dos recursos públicos.
2.6.7. Assim, a aquisição de agendas escolares personalizadas apresenta-se como alternativa adequada às necessidades da Rede Municipal de Ensino, por reunir condições de acessibilidade, padronização, adequação pedagógica e atendimento uniforme aos estudantes.

2.7. Análise comparativa e justificativa da solução escolhida

2.7.1. Após a análise das alternativas identificadas, verifica-se que a aquisição de agendas escolares físicas e personalizadas pela Administração Municipal representa a solução mais adequada para atender à necessidade identificada, considerando as características da Rede Municipal de Ensino, as particularidades das diferentes etapas educacionais e os aspectos sociais envolvidos.
2.7.2. Embora as agendas digitais apresentem vantagens relacionadas à agilidade na comunicação e ao compartilhamento de informações, sua utilização exclusiva depende de condições de acesso à tecnologia e à internet que podem não estar igualmente disponíveis a todas as famílias, podendo comprometer a universalidade do atendimento.
2.7.3. Da mesma forma, a aquisição individual pelas famílias e o recebimento de materiais por meio de doações não asseguram a padronização, a previsibilidade e a disponibilização integral das agendas aos estudantes, além de poderem ocasionar situações de desigualdade decorrentes das diferentes condições socioeconômicas.
2.7.4. Por outro lado, a aquisição centralizada pelo Município possibilita definir previamente as características e os conteúdos das agendas, de acordo com o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, contemplando as necessidades específicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
2.7.5. A solução também permite assegurar que os estudantes tenham acesso ao mesmo instrumento de apoio escolar, independentemente da condição econômica de suas famílias, promovendo maior equidade e evitando a ocorrência de diferenciações sociais relacionadas à disponibilidade ou à qualidade do material utilizado.
2.7.6. Diante do exposto, a solução selecionada consiste na aquisição de agendas escolares personalizadas pelo Município de Pomerode/SC, mediante procedimento de contratação pública, por apresentar maior adequação às necessidades técnicas e pedagógicas da rede municipal, permitir o atendimento uniforme dos estudantes e proporcionar melhores condições de controle, planejamento e distribuição dos materiais.
2.7.7. A escolha fundamenta-se na busca pelo atendimento do interesse público, observando os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da igualdade, bem como o disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021.Considerando as características da rede de ensino, o quantitativo, a necessidade de garantir acesso igualitário ao material nas 21 unidades escolares, a agenda escolar personalizada apresenta-se como a solução mais adequada, por proporcionar um instrumento físico, padronizado e acessível para o registro e acompanhamento das informações escolares, atendendo às particularidades das diferentes etapas de ensino.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf63886b337df0

Endereço: Rua Hildor Emmel, 67 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
(Anexo ao Prédio da Prefeitura)
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

4.8.6.3. Valor Total Estimado **Valor Total Estimado R$ 115.030,50 (Cento e quinze mil e trinta reais e cinquenta centavos.)**

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de agendas escolares personalizadas, por meio de procedimento licitatório, destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pomerode/SC, abrangendo as diferentes etapas educacionais, especialmente a Educação Infantil e o Ensino Fundamental, conforme as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Educação e Formação Empreendedora.
3.2. A contratação tem por finalidade disponibilizar um instrumento físico, padronizado e adequado às particularidades da rede municipal, que possibilite o registro, a organização e o acompanhamento das informações relacionadas à vida escolar dos estudantes, contribuindo para o desenvolvimento das atividades pedagógicas e para o fortalecimento da comunicação entre as unidades escolares e as famílias.
3.3. A solução deverá contemplar agendas personalizadas de acordo com as orientações e o planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, permitindo a inclusão de informações institucionais, conteúdos orientativos e espaços destinados aos registros pertinentes à rotina escolar. Deverá, ainda, considerar as necessidades específicas de cada etapa de ensino, de modo que o material disponibilizado seja compatível com sua finalidade educacional.
3.4. A aquisição centralizada pelo Município permitirá assegurar maior uniformidade dos materiais fornecidos, estabelecer previamente os requisitos de qualidade e adequação pedagógica e garantir que os estudantes contemplados tenham acesso ao instrumento, independentemente das condições socioeconômicas de suas famílias.
3.5. A solução compreende, portanto, a contratação de empresa especializada no fornecimento de agendas escolares personalizadas, incluindo a produção e o fornecimento dos materiais em conformidade com as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integrarão o processo licitatório.
3.6. Após o fornecimento, as agendas serão recebidas pela Administração Municipal, observados os procedimentos de conferência e verificação de conformidade com os requisitos contratados, para posterior distribuição às unidades escolares, conforme planejamento da Secretaria Municipal de Educação.
3.7. A implementação dessa solução permitirá à Administração Municipal organizar o fornecimento dos materiais de maneira planejada e uniforme, reduzindo as diferenças de acesso entre os estudantes e proporcionando melhores condições para o registro das atividades escolares, o acompanhamento da rotina educacional e a comunicação entre professores e responsáveis.
3.8. Dessa forma, a aquisição de agendas escolares personalizadas apresenta-se como solução adequada para atender à necessidade identificada, considerando os aspectos técnicos, pedagógicos, administrativos e sociais envolvidos, contribuindo para o desenvolvimento das ações educacionais da Rede Municipal de Ensino de Pomerode/SC e para o atendimento do interesse público.
3.9. Observação técnica para o ETP: Este tópico está estruturado de acordo com o art. 18, § 1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021. A descrição apresenta a solução em sua integralidade, desde a produção e o fornecimento até o recebimento e a distribuição dos materiais.
3.10. As especificações detalhadas de gramatura, dimensões, acabamento, quantidade de páginas, tipo de impressão e demais características deverão constar no Termo de Referência, evitando antecipar exigências técnicas sem a devida justificativa.

4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO

4.1. Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração deve avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, considerando os aspectos técnicos e econômicos envolvidos, de modo a assegurar a ampliação da competitividade e a obtenção da proposta mais vantajosa para o interesse público.
4.2. No presente caso, considerando que o objeto consiste na aquisição de agendas escolares personalizadas destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pomerode/SC, entende-se que a contratação de forma global, sem divisão do objeto entre diferentes fornecedores, apresenta-se como a alternativa mais adequada, em razão dos seguintes aspectos:

I- Padronização e identidade institucional:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf63886b337df0

Endereço: Rua Hildor Emmel, 67 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
(Anexo ao Prédio da Prefeitura)
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

a) A contratação de um único fornecedor para o fornecimento integral das agendas possibilita assegurar maior uniformidade na apresentação visual, na identidade institucional e nos padrões de impressão dos materiais destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino.
b) Considerando que as agendas serão utilizadas como instrumento de comunicação e acompanhamento da vida escolar, é importante que mantenham características padronizadas e estejam alinhadas às orientações e ao planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, evitando divergências de apresentação e conteúdo entre as unidades escolares.

II- Qualidade dos materiais e atendimento igualitário e uniforme dos alunos:

a) O fornecimento integral por um único contratado facilita o controle dos padrões de qualidade, das características dos materiais e da conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas pela Administração.
b) Essa condição contribui para que todos os alunos contemplados recebam agendas com o mesmo padrão de qualidade e apresentação, independentemente da unidade escolar em que estejam matriculados, promovendo uniformidade no atendimento e igualdade de acesso ao material disponibilizado pelo Município.

III- Economia de escala e custo de produção gráfica:

a) A concentração da demanda em uma única contratação permite reunir o quantitativo total de agendas necessárias à Rede Municipal de Ensino, favorecendo a economia de escala nos processos de produção gráfica, impressão, personalização e acabamento.
b) A produção em maior volume pode proporcionar melhor aproveitamento dos recursos produtivos, otimização dos processos de fabricação e condições comerciais mais vantajosas, especialmente quando comparada à realização de contratações separadas para parcelas do mesmo objeto.
c) Além disso, a contratação global reduz a possibilidade de duplicidade de custos operacionais e administrativos relacionados à produção e ao fornecimento dos materiais.

IV- Eficiência na gestão, fiscalização e logística:

a) A contratação de um único fornecedor para o atendimento integral da demanda permite centralizar a responsabilidade pelo fornecimento, facilitando o acompanhamento dos prazos, a fiscalização da qualidade e a verificação da conformidade dos materiais com as especificações contratadas.
b) Sob o aspecto logístico, a centralização também favorece o planejamento da produção, a organização das entregas e a distribuição dos materiais às unidades escolares, considerando o quantitativo total necessário e o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação.
c) Essa configuração contribui para reduzir a complexidade administrativa decorrente da gestão de múltiplos fornecedores e facilita a identificação e a responsabilização por eventuais inconformidades no fornecimento.
d) Diante dos aspectos apresentados, considerando a necessidade de padronização institucional, uniformidade da qualidade, atendimento equitativo dos estudantes, aproveitamento da economia de escala e maior eficiência administrativa e logística, justifica-se a opção pela contratação de forma global, sem parcelamento do objeto, por se apresentar como solução potencialmente mais vantajosa e adequada às necessidades da Administração Municipal.
e) Ressalta-se que essa opção deverá estar respaldada pela análise da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e pela pesquisa de mercado, demonstrando que a contratação integral não restringe indevidamente a competitividade e que proporciona melhores condições de atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Pretende-se assegurar a disponibilização de agendas escolares personalizadas a todos os alunos da rede de ensino, proporcionando um instrumento padronizado para o registro e acompanhamento das informações relacionadas à rotina escolar, às atividades pedagógicas, às tarefas, aos compromissos e aos comunicados entre as unidades de ensino e as famílias.
8.2. Busca-se melhorar a organização dos estudantes, fortalecer a comunicação entre professores e responsáveis e facilitar o acompanhamento da vida escolar, respeitando as particularidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. Espera-se, ainda, contribuir para o desenvolvimento da autonomia e da responsabilidade dos estudantes, bem como para a participação das famílias no processo educacional.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf63886b337df0

Endereço: Rua Hildor Emmel, 67 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
(Anexo ao Prédio da Prefeitura)
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

8.3. Como resultado, pretende-se garantir a uniformidade e a qualidade do material disponibilizado, oferecendo um recurso de apoio às atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares, assegurando melhores condições de acompanhamento e organização durante todo o ano letivo, até que seja possível a **futura implantação da agenda escolar digital.**

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

9.1 A Administração deverá adotar previamente as providências necessárias para viabilizar o fornecimento das agendas escolares personalizadas, especialmente quanto à organização, definição e disponibilização das informações e dos materiais que deverão compor o produto. Caberá à Secretaria de Educação reunir e encaminhar à empresa contratada, em tempo hábil, os conteúdos institucionais e pedagógicos, logotipos, identidade visual, artes, modelos, orientações e demais elementos necessários à elaboração das agendas, observando as particularidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
9.2 Deverá ser realizada a definição e a validação do conteúdo interno das agendas, contemplando os campos destinados aos registros de atividades, tarefas, avaliações, comunicados, recados, informações dos alunos e demais informações pertinentes à rotina escolar. Também deverão ser estabelecidas as características visuais e técnicas do material, incluindo formato, dimensões, disposição dos conteúdos, elementos gráficos e demais aspectos de personalização, de modo a garantir a padronização e a adequação do produto às necessidades da rede de ensino.
9.3 Caberá à Administração analisar e aprovar a amostra física apresentada pela empresa contratada, verificando a conformidade do material com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade do papel, impressão, acabamento, encadernação, organização das informações e fidelidade à identidade visual aprovada. Caso sejam identificadas divergências ou inadequações, deverão ser solicitados os ajustes necessários antes da autorização para o fornecimento definitivo.
9.4 Além disso, a Administração deverá designar os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, organizar os procedimentos de recebimento e conferência dos materiais e orientar as unidades escolares quanto à distribuição e utilização das agendas. Deverá, ainda, acompanhar os prazos de entrega e a conformidade dos produtos recebidos, assegurando que o fornecimento ocorra de acordo com as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência e na respectiva Ata de Registro de Preços.
9.5 Por fim, deverá haver planejamento prévio quanto aos prazos de elaboração, aprovação da amostra, disponibilização dos arquivos e entrega dos materiais, considerando o calendário escolar e a necessidade de que as agendas estejam disponíveis antes do início do ano letivo, garantindo tempo hábil para sua distribuição aos estudantes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de agendas escolares personalizadas destinadas aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Pomerode/SC, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.
10.2 Trata-se de aquisição de material de uso individual, destinada a atender às necessidades de organização da rotina escolar, acompanhamento das atividades pedagógicas e comunicação entre a escola e as famílias.
10.3 Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A aquisição das agendas poderá ser realizada de forma autônoma, não estando condicionada à contratação de outros bens ou serviços para que o material cumpra sua finalidade.
10.4 Eventuais serviços ou aquisições relacionados às atividades pedagógicas e administrativas das unidades escolares não configuram, por si só, dependência direta com a presente contratação.
10.5 Assim, conclui-se que a aquisição pretendida não exige a realização de contratações complementares ou prévias para sua execução, sem prejuízo da necessária articulação interna da Secretaria Municipal de Educação para definição dos quantitativos, aprovação das artes, recebimento e distribuição das agendas às unidades escolares.

11. DESCRIÇÃO DE MEDIDAS DE SUSTENTABILIDADE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf63886b337df0

Endereço: Rua Hildor Emmel, 67 - Centro, Pomerode - SC, 89107-000
(Anexo ao Prédio da Prefeitura)
Telefone: (47) 3387-7200
Site: www.pomerode.sc.gov.br

11.1. A contratação deverá observar critérios de sustentabilidade ambiental, buscando reduzir os impactos decorrentes da fabricação, utilização e descarte das agendas escolares, sem comprometer a qualidade, a durabilidade e a funcionalidade do material.
11.2. Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados materiais provenientes de fontes responsáveis, especialmente papéis com certificação ambiental ou conteúdo reciclado, desde que atendam aos requisitos de qualidade e resistência necessária à utilização durante o ano letivo.
11.3. Também deverão ser observados os cuidados com o acondicionamento e o transporte dos materiais, buscando reduzir o uso excessivo de embalagens e priorizando aquelas recicláveis ou passíveis de reutilização, sempre que possível.
11.4. Deverá ser levado em conta as práticas de sustentabilidade já desenvolvidas na rede de ensino, recomenda-se incentivar o uso consciente das agendas pelos estudantes, bem como a destinação ambientalmente adequada dos materiais ao final de sua vida útil, contribuindo para a redução de resíduos e para a conscientização ambiental no ambiente escolar

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO / DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1 Conforme fundamentado neste instrumento, a equipe que elaborou este Estudo Técnico Preliminar considera que a solução escolhida é viável com base nos elementos anteriormente apresentados, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses do Município de Pomerode, submetendo-a a Autoridade Competente para aprovação da mesma.

Pomerode-SC, 24 de novembro de 2026

Assinado digitalmente por:
ROBERTO CARLOS MASKE
25/11/2026 17:04:03

Assinatura digital avançada.

Roberto Carlos Maske
Diretor de Gestão de Recursos Educacionais

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/11/2026 17:04 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/pf63886b337df0